



396.

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 01/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E O POSTO MADRE DEUS LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de Fornecimento de Combustíveis, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 72, Centro, Riachuelo/SE, CNPJ nº 13.128.897/0001-85, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pela **Sra. CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, brasileira, Prefeita, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **POSTO MADRE DEUS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.569.729/0001-05, com sede na Rua Tramandaí, nº 10, Centro, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, neste ato representado por **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES**, portador do CPF nº 027.925.625-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e nas cláusulas contratuais abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira, do Contrato 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO** e a empresa **POSTO MADRE DEUS LTDA**, proveniente do Pregão Presencial nº 026/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) AO CONTRATO Nº 01/2018, NO VALOR 99.360,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS) DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

OS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO OS DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 01 | DIESEL S10 | L | 27.000 | 3,68 | 99.360,00 |

CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO – 02103 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR: 1001– RP

UO – 02104 – SECRETARIA MUN. DA INFRAESTRUTURA E DO MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – Manutenção da Sec. de Infra Estrutura e Meio Ambiente

DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR: 1001– RP

UO – 02105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – Manutenção da Secretaria de Administração

DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR: 1001– RP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

397.

UO – 02106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2019 – Manutenção da Secretaria do Planejamento e Finanças
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1001– RP

UO – 02109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1001– RP

UO – 02110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1001– RP

UO – 02111 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2022 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1001– RP

UO – 02113 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLV. RURAL E AGRÁRIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da Sec. do Desenvolvimento Rural e Agrário
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1001– RP

UO – 02114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1001– RP

UO – 02114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2028 – Ações Desenvolvidas com Salário Educação
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1115 - SAE

UO – 02114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1111– MDE

UO – 02114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fund. - PNATE
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1118– PNATE

UO – 02114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2032 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1111– MDE

UO – 02114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

398.

PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Infantil - PNATE
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1118 – PNATE

UO – 02114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 40%
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1111 – FUNDEB 40%

UO – 02114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil – 40%
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1111 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nas alíneas “ a e b “ do inciso I do art. 65, combinado com o respectivos § 1º e art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

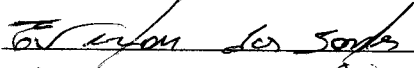
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, 01 de agosto de 2018.

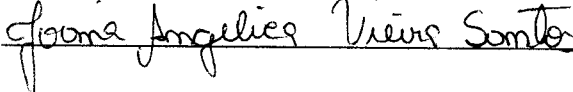

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 591071465-35



CPF: 810 386 405 63